



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**LEI Nº 2.128, DE 14 DE MARÇO DE 1973**

(Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a custear, no corrente exercício, a despesa decorrente da concessão de empréstimo em dinheiro aos funcionários do Quadro, nos termos da Lei Nº 2.072, de 22 de fevereiro de 1972, cujo limite para concessão do financiamento, a que se refere a supracitada diploma legal, fica elevado para a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

**Parágrafo Único** - O valor do crédito especial a que alude este artigo será coberto com os recursos provenientes de redução parcial, em igual importância, da verba 13.10 - 3.2.6.0 - F 100111 - Fundo de Reserva Organizatória.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de março de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*P. Cascardo*  
**DR. SEBASTIÃO CASCARDO,**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.129/73/PLS.2.

pediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 14 de março de 1.973.

A handwritten signature in cursive script, reading "Arceu Batalha".

**ARCEU BATALHA,**  
Coordenador.